



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** para a "CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO COLINA DA BOA VISTA, EM SOBRAL/CE", haja vista o resultado da Tomada de Preços nº 060/2018 – SME/CPL, em que a mesma atingiu o segundo lugar.

Em virtude da publicação da Rescisão Amigável ao Contrato nº 218/2018 – SME, que figurava como contratada a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, e considerando a convocação da segunda colocada do processo licitatório em epígrafe, fica justificada a escolha da contratada, em consonância com o art. 24, inciso XI c/c art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral (CE), 22 de Maio de 2019.



FLAVIO XIMENES LOPES
Coordenador Administrativo da SME